

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2023/2024**
Ciclo de Estudos: Mestrado em Psicologia da Educação e Aconselhamento - 1º Ano

Designação Aprendizagem ao longo da vida, inovação e tecnologia
Docente (s) Ana Margarida Veiga Simão, (Responsável), Paula Costa Ferreira, Nádía Pereira
Creditação (ECTS) 6 ECTS
Funcionamento Mestrado em Psicologia da Educação e Aconselhamento. 1º Semestre. Unidade Curricular obrigatória para este mestrado e optativa para os alunos dos outros mestrados. Aulas teórico-práticas (4 horas semanais). Tutoria curricular. O horário de atendimento será definido anualmente.
Objetivos Promover o autoconhecimento do aprendente. Promover a aquisição de conhecimentos relativos às teorias e modelos, às metodologias de avaliação e linhas de investigação sobre a aprendizagem. Proporcionar o conhecimento de quadros conceptuais essenciais à identificação, intervenção e formação no âmbito dos fenómenos de conflitos, indisciplina e violência entre pares; Proporcionar a identificação de potencialidades formativas dos contextos de trabalho e equacionar processos de as otimizar. Promover a capacidade de análise, problematização e reflexão sobre programas, projetos/situações educativas no âmbito da aprendizagem no ciclo de vida. Desenvolver uma atitude de análise e reflexão fundamentada. Promover uma atitude científica face ao fenómeno educativo/formativo. Promover a autonomia na pesquisa de informação acerca de temas da aprendizagem autorregulada no ciclo de vida. Estimular a conceção de propostas de organização e avaliação de dispositivos e projetos que promovam a aprendizagem autorregulada no ciclo de vida. Envolver os estudantes em projetos de investigação em curso do Programa de Estudos da Aprendizagem Autorregulada (PEAAR) e do Programa de estudos do <i>Cyberbullying</i> . http://www.peo.psicologia.ulisboa.pt/pt/
Competências a desenvolver Competências instrumentais: adquirir conhecimento no campo da aprendizagem ao longo da vida; competências de reflexão crítica sobre quadros conceptuais decorrentes das teorias e modelos, das metodologias de avaliação e das linhas de investigação; aplicar conhecimento do campo da aprendizagem na análise de situações do campo educativo e formativo; desenvolver competências de análise e de síntese de textos de ordem teórica; desenvolver competências de análise e de construção de casos formativos; competências de conceção de ambientes educativos coerentes com as propostas teóricas analisadas. Competências instrumentais - metodológicas: tomada de decisão, resolução de problemas; comunicação oral e de escrita científica; desenvolver competências reflexivas sobre os fenómenos psicológicos e suas implicações para a mudança no âmbito educativo.

<p>Competências interpessoais: dinamização de grupos; autoconhecimento, colaboração, trabalho em equipa e autorregulação da aprendizagem.</p>
<p>Pré-Requisitos (Precedências) *</p> <p>Não aplicável</p>
<p>Conteúdos programáticos</p> <p>Aprendizagem ao longo da vida: pressupostos, implicações, avaliação, intervenção e perspectivas futuras.</p> <p>Comportamentos pró-sociais: avaliação, prevenção e intervenção (dinâmica relacional, conflitos, indisciplina; <i>bullying e cyberbullying</i>; educação para a paz).</p> <p>Autorregulação da aprendizagem: um referencial para a atuação dos psicólogos (autorregulação, co-regulação e regulação socialmente partilhada; estabelecer objetivos e pedir ajuda; entrevista com tarefa, narrativas e auto-questionamento metacognitivo).</p> <p>Aprendizagem autorregulada e intervenção em contextos educacionais (métodos de ensino; ambientes com recurso às tecnologias e em áreas de conteúdo específico; o diário e o portefólio.</p> <p>Formação de agentes educativos (aprendizagem e desenvolvimento profissional, estudo de caso como estratégia de formação; investigação-ação; narrativas de formação).</p> <p>Potencialidades das tecnologias digitais para a investigação e intervenção em contexto. Linhas de investigação.</p>
<p>Bibliografia</p> <p>Butler, D. L., Schnellert, L., & Perry, N. (2017). <i>Developing Self-Regulation Learners</i>. Pearson Education, Inc.</p> <p>Schunk, D. H., & Greene, J.A. (Eds.) (2018). <i>Handbook of self-regulation of learning and performance</i>. Taylor and Francis Group.</p> <p>Veiga Simão, A. M. V. D., Ferreira, P., Francisco, S. M., Paulino, P., & de Souza, S. B. (2018). Cyberbullying: Shaping the use of verbal aggression through normative moral beliefs and self-efficacy. <i>New Media & Society</i>, 20(12), 4787-4806.</p> <p>Veiga Simão, A. M., Agostinho, A. L., Moreira, J. S., Marques, J., Silva, R., Cabaço, S., & Malpique, A. (2017). <i>CriaTivo: Promoção de Estratégias de Autorregulação na Escrita</i>. FPUL e CML.</p> <p>Völlink, T., Dehue, F., & Mc Guckin, C. (2015). <i>Cyberbullying: From theory to intervention</i>. Routledge.</p> <p><i>Bibliografia mais específica será indicada de acordo com os temas e as atividades.</i></p>
<p>Métodos de ensino</p> <p>Parte-se da análise de casos e de situações vividas pelos alunos para a informação e problematização de conceitos e para a conceção, fundamentação, desenvolvimento e avaliação de estratégias de investigação/intervenção/formação. Utiliza-se o trabalho individual, os grupos de apoio e o grupo turma. Os alunos procedem à análise e discussão de artigos, que permitem definir princípios, estratégias e modalidades de investigação/intervenção/formação e desenvolver competências de reflexão sobre as situações vividas e ou analisadas, com suporte teórico. Auto e coavaliação das aprendizagens. Estudos de caso com planeamento estratégico, execução e avaliação das atividades. Tutoria curricular para apoiar o estudo, as atividades e aprofundamento de temáticas específicas. Utilização da Plataforma Moodle e jogos digitais. Recurso a convite a investigadores (PEAAR, PEC).</p>
<p>Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)</p> <p>A avaliação é encarada como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem e considerada como um meio para promover a regulação da aprendizagem e a construção do conhecimento. A avaliação segue os princípios essenciais da</p>

avaliação contínua e consta de duas atividades a serem realizadas ao longo do semestre e uma prova presencial individual na época de exames.

Atividades a realizar durante o semestre:

Atividade 1 **Estudo de um caso (35%)** no âmbito do construto da autorregulação da aprendizagem, a realizar individualmente e com o apoio do amigo crítico, ao longo do semestre. Consta de momentos de registo escrito e apresentação oral obrigatória em aula do processo e produtos do estudo de caso (descrição do caso, realização de uma entrevista com tarefa, proposta de devolução dos resultados e elaboração de um esboço de um plano de intervenção) e reflexão crítica escrita e individual.

Atividade 2 **Análise de um caso (30%) ficcionado no âmbito da violência entre pares** (trabalho de grupo), a realizar ao longo do semestre, com momentos de partilha em aula e registo escrito.

Época de avaliações;

Prova escrita presencial e individual (35% da classificação final).

Os alunos não poderão ter menos de 9,5 valores, numa escala de 0-20 em nenhum dos elementos de avaliação. O aproveitamento à UC implica a realização de todos os elementos de avaliação e uma assiduidade a 2/3 das aulas. É necessária a presença em todas as atividades presenciais de avaliação em aula.

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

- 1- Estudo de um caso (35%) a realizar ao longo do semestre.
- 2- Análise de um caso (30%) ficcionado, trabalho de grupo, a realizar ao longo do semestre
- 3- Prova escrita presencial e individual (35% da classificação final) na época de avaliações.

Os alunos não poderão ter menos de 9,5 valores, numa escala de 0-20, em nenhum dos elementos de avaliação.

Regras relativas à melhoria de nota

Exame escrito.

Regras relativas a alunos repetentes*

O referido nas modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo) ou se for o caso em Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade *

Como na modalidade de *Regime Geral de Avaliação* a avaliação é encarada como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem, considerada como um meio para promover a regulação da aprendizagem e a construção do conhecimento e segue os princípios essenciais da avaliação contínua. Os estudantes em regime geral devem frequentar 2/3 das aulas previstas no calendário letivo. É necessária a presença em todas as atividades presenciais de avaliação em aula.

Os estudantes em situação de exceção não têm obrigatoriedade de presença mas é necessária a presença nas sessões de avaliação durante o semestre.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Para os alunos considerados em situação de exceção existe a possibilidade de uma avaliação alternativa, o que implica realizar um trabalho individual, ou seja, um estudo de caso com dois momentos de apresentação oral durante o semestre (25%) e um exame final realizado em época de avaliações (75%). Os alunos não poderão ter menos de 9,5

valores no exame nem no trabalho individual.

Língua de ensino

Português. Os alunos Erasmus podem responder e apresentar os seus trabalhos em espanhol ou inglês

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar